

Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Setembro de 2025.

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 06.313.733/0001-62. Fica concedido a empresa o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para interpor, caso queira, **recurso administrativo**, conforme art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - SEAG

Protocolo 1634097

**RESUMO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SUBADM/SEAG Nº 077/2025 Processo nº
2025-6QV55**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público a **DECISÃO ADMINISTRATIVA SUBADM/ SEAG Nº 077/2025**, onde decidiu-se pela aplicação da penalidade de:

I - IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 155, c/c art. 156, §4º, à **NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 47.920.620/0001-02.** Fica concedido a empresa o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para interpor, caso queira, **recurso administrativo**, conforme art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - SEAG

Protocolo 1634101

**PORTARIA nº 033-R, de 17 de setembro de
2025**

Institui o Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o PEDEAG 4 (2023-2032) adota a **Inovabilidade** - conceito que integra **inovação, sustentabilidade e complexidade econômica** - como eixo estratégico para o fortalecimento da competitividade do setor;

CONSIDERANDO a importância econômica e social dos Sistemas Agroalimentares para o Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação, governança e integração dos diversos atores do ecossistema de inovação agropecuária;

CONSIDERANDO a assinatura do protocolo de intenções entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI/MAPA), publicado em 25/03/2025 no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba - CGEIA-ES, com caráter consultivo e estratégico, responsável por propor

diretrizes, apoiar a governança e acompanhar a implementação das ações e projetos relacionados ao Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba.

Art. 2º O CGEIA-ES será composto por representantes:

I - do Governo do Estado;

II - de instituições de ensino, pesquisa, inovação e extensão rural;

III - do setor produtivo;

IV - de organizações estratégicas do ecossistema de inovação;

V - de instituições da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A composição nominal e os representantes de cada instituição serão definidos por instrumento específico, publicado pela SEAG e divulgado em seu site, sendo atualizados sempre que necessário, com devida publicidade.

Art. 3º Compete ao CGEIA-ES:

I - propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento da inovação agropecuária;

II - apoiar a integração entre os diversos atores do ecossistema, incluindo a colaboração das instituições na elaboração das atividades, especialmente no mapeamento e demais informações relacionadas ao ecossistema de inovação;

III - fomentar a captação de recursos e parcerias estratégicas;

IV - acompanhar e avaliar os resultados das iniciativas implementadas no âmbito do ecossistema;

V - sugerir políticas e ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade do ecossistema de inovação.

Art. 4º O regimento interno do CGEIA-ES será elaborado pelo Comitê e publicado pela SEAG, garantindo transparência e publicidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de setembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1634659

**PORTARIA nº 070-S, de 17 de setembro de
2025**

Designa os membros do Comitê Gestor do Ecossistema de Inovação do Agro Capixaba - CGEIA-ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e,